



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CambuÍ 26 de agosto de 2024.

Exmo. Sr.

Tales Tadeu Tavares

DD. Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Solicito autorização para que seja providenciado processo de CHAMAMENTO PUBLICO PARA AMBULANTES, referente ao FESTIVAL CULTURAL 2024 DIA 11 A 15 DE SETEMBRO, conforme especificado no termo de referência anexo a presente solicitação.

O presente chamamento deverá ser realizada na modalidade de pregão presencial, com base na Lei Federal Nº. 10.520/2002.

Atenciosamente,

Samuel Batista dos santos Rosa

Secretário de Governo e Cultura

Deferido em ____/____/2024

Tales Tadeu Tavares

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

EDITAL PARA CADASTRAMENTO DE AMBULANTE

A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG abre chamamento visando o cadastramento de ambulantes pessoa física para trabalharem na praça central durante **FESTIVAL CULTURAL 2024**.

PERÍODO

A inscrição será realizada no período de 28 a 30 de AGOSTO de 2024, exclusivamente no centro cultural, sito a rua Quintino Bocaiuva 263 – Centro – Cambuí - MG.

REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

Admitir-se-á uma ÚNICA inscrição no certame, devendo o interessado atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ser maior de 18 anos;
- b) Ter ciência e concordar com todas as regras estabelecidas neste Edital.
- c) Ter residência comprovada no Município de Cambuí apresentando cópia simples do comprovante de residência e original para conferência.

DOCUMENTOS

Para cadastramento os interessados deverão apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

- Certidão negativa de débitos municipais pessoa física, emitida pela Prefeitura de Cambuí - MG;
- documento de identidade válido, com foto;
- CPF e RG;
- Comprovante de residência;
- Declaração de ciência e pleno conhecimento das normas do presente cadastramento, bem como o tamanho da sua barraca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

DA SELEÇÃO

O município disporá de 10 (dez) vagas para ambulantes que serão distribuídas da seguinte forma:

- 02 barracas exclusivas de chopp;
- 01 barracas de bebida;
- 02 barraca de doce;
- 05 barracas de produto alimentício;

A seleção será feita por ordem de inscrição, ficando as demais interessadas cadastradas como remanescentes, podendo ser autorizadas, caso haja a desistência de algum ambulante ou espaço remanescente.

Para o comércio de gêneros alimentícios fica obrigado que o credenciado solicite autorização da Vigilância Sanitária Municipal.

AUTORIZAÇÃO E VEDAÇÕES NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE OBJETO DO PRESENTE EDITAL

- Homologado o credenciamento, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos no presente termo, a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, concederá a autorização, em caráter precário, temporário, pessoal e intransferível, observada as condições inerentes ao comércio a ser exercido.
- A autorização de que trata o presente edital poderá ser revogada pela Secretaria de Administração e Fazenda a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba ao credenciado o ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título, for nos termos da legislação vigente.
- A exploração da atividade autorizada deverá ser feita exclusivamente pelo credenciado. – No exercício da atividade, o credenciado deve manter consigo o Alvará Municipal e documento de identidade válido, com foto.
- É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

- A atividade de comércio eventual será exercida apenas nos termos do presente documento, não sendo permitida para outros eventos.
- FICA VEDADA O USO DE QUALQUER EQUIPAMENTO SONORO.
- É VEDADA a venda de bebidas em garrafas ou em outros recipientes de vidro,
- Obrigatório o uso de Extintor na utilização de tachos pra fritura ou qualquer outro tipo de material/equipamento que coloque em risco a segurança do evento.
- Os horários de comercialização será no período de 18hs até as 02hs no dia 11, das 12h até às 02 horas do dia 12 ao dia 15 de setembro, sendo que em hipótese alguma poderão ultrapassar o horário estipulado.
- O credenciado a atuar na atividade de comércio eventual não poderá comercializar bebida alcoólica aos menores de 18 anos, constituindo tal ato, crime, nos termos da legislação vigente, em especial Lei Federal nº 8.069/90.
- O credenciado não poderá vender bebida em garrafas de vidro.
- A ATIVIDADE PODERÁ SER EXERCIDA SOMENTE PELO CREDENCIADO, DE FORMA PERSONALÍSSIMA E INTRANSFERÍVEL, SENDO VEDADO O EXERCÍCIO POR PREPOSTO, PROCURADOR OU AJUDANTE.

DO TAMANHO E DO LOCAL PARA INSTALAÇÃO

- As barracas poderão ter no máximo 05 (cinco) metros de largura e 03 metros de profundidade, com abertura na frente e nas laterais, devendo o fundo ser totalmente fechado
- As barracas serão instaladas na Praça Coronel Justiniano, nos locais determinados pelo Chefe do Departamento de Cultura.
- Para garantir a segurança do evento será determinado o espaço de circulação que deverá haver entre as barracas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O credenciamento ocorrerá exclusivamente sob as regras descritas neste edital.
- A Prefeitura não se responsabiliza pelas inscrições realizadas que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação.
- O interessado, ao realizar a inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações fornecidas, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- A declaração falsa ou inexata dos dados fornecidos determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, assumindo o candidato as possíveis consequências legais.
- Durante o prazo de vigência – de 11 a 15 de setembro de 2024, o credenciado portará de forma obrigatória e permanente, o alvará e o documento oficial de identificação válido, com foto.
- A não utilização de qualquer um dos documentos obrigatórios poderá implicar na cassação automática da autorização (alvará).
- O credenciado se compromete a respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente, bem como zelar pelo objeto da autorização e comunicar de imediato, à administração, a sua utilização indevida por terceiros;
- O credenciado compromete-se, ainda, a não praticar qualquer ato que desabone a Prefeitura Municipal de Cambuí, sob pena de perda do alvará, e, ainda, responder civil, penal e administrativamente pelos danos e prejuízos causados a terceiros.
- O credenciado, para exercer atividade de comércio eventual no período permitido por este Edital, reconhece ser responsável por seus atos, bem como por eventuais e futuras responsabilidades, sejam de natureza trabalhista, cível ou penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

- O credenciado se compromete a observar todas as disposições contidas neste Edital e nas demais normas que regem o Evento **Festival Cultural 2024**, sob pena de cassação da autorização concedida, sem prejuízo de aplicação de outras sanções previstas em lei.
- Após expedida a autorização o credenciado terá o prazo de 72 horas para apresentar o comprovante de pagamento da taxa de tributos municipais, sendo a mesma calculada por metro linear na maior medida da barraca e de acordo com o valor vigente.

- caso haja desistência do participante após o pagamento da taxa de espaço a prefeitura fica isente de devolução do valor por conta de o participante ter ocupado a vaga de outro participante

PARAGRAFO ÚNICO – caso ocorra desistência após a homologação dos aprovados no edital a penalidade será o impedimento de participar de editais de chamamento durante 6 meses.

É de responsabilidade do credenciado a instalação e fornecimento de energia elétrica das barracas.

Cambuí, 26 de agosto de 2024.

Samuel Batista dos Santos Rosa
Secretário de Governo e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____, estado de _____, declaro para os devidos fins ciência e pleno conhecimento de todas as disposições e determinações constantes no EDITAL PARA CADASTRAMENTO DE AMBULANTE Nº. 005/2024.

Informo que tenho interesse na licença de alvará para **FESTIVAL CULTURAL 2024**, visando a comercialização de _____, tendo minha barraca o tamanho de _____ metros de largura e _____ metros de profundidade.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Cambuí, de AGOSTO de 2024.

Nome Completo

Telefone